



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 002/2023

Processo nº 23110.004606/2024-58

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria nº 91, de 09 de fevereiro de 2024 (2516582), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPeL, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPeL.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPeL, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPeL.

Serão contempladas ao total 31 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas nas seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Va
Quadro 1	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL - INOVA	5	1	3	
Quadro 2	COMITÊ DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL NA UFPEL - EMBRAPII-UFPeL	2		1	
Quadro 3	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS	4	1	2	
Quadro 4	COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CODIn	2	1	1	
Quadro 5	DIVISÃO DE ESPORTE - DIESP	2		2	
Quadro 6	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SGTIC	7	1	4	
Quadro 7	NÚCLEO DE EDITORA E LIVRARIA DA UFPEL - NELU	1		1	
Quadro 8	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP	3	1	2	
Quadro 9	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG	1		1	
Quadro 10	GABINETE DA REITORIA - GR	2		1	
Quadro 11	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE	2	1	1	

O presente Edital prevê a reserva prioritária de 20% das vagas para Ações Afirmativas (AAF), dedicadas a alunos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência, conforme distribuição indicada na tabela da distribuição de vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas AAF se dará por autodeclaração.

Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa solicitar verificação junto à CID, a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos contemplados em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

O Edital prevê também a reserva de 60% das vagas para Demanda Socioeconômica (DS), dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE, conforme distribuição indicada na tabela de distribuição e vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE.

O Edital dedica que 20% das vagas também estejam disponibilizadas para Ampla Concorrência (AC).

No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente, caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas unidades administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CODIn

Unidade	NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE - NUAAD
Vagas Contempladas	01 vaga - Ações Afirmativas (AFF)
Período da Bolsa:	01/04/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. ▪ Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. ▪ Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); ▪ Experiência em planejamento e gestão dos eventos da unidade que integra; e ▪ Experiência em produção de materiais de comunicação e divulgação.
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrições: 01/03/2024 à 08/01/2024 - exclusivamente pelo e-mail: nuaad@ufpel.edu.br.
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ficha de Inscrição (disponível neste link); ▪ Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; ▪ Currículo <i>Vitae</i>; e ▪ Memorial Descritivo, respeitando o máximo de 02 (duas) laudas, no qual a pessoa candidata deve expor os seus motivos pessoais e/ou intenções para integrar a equipe do NUGEN, bem como a sua experiência acadêmica/profissional, vivência pessoal e/ou contato com organizações/movimentos sociais ou ações que estejam ligadas a temáticas do corpo, das relações e identidades de gênero, das intersecções étnico - raciais e/ou da diversidade sexual. <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A seleção consistirá na: <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise do histórico escolar (4 pontos) 2. Memorial descritivo (6 pontos). ▪ O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 18 de março de 2024, no site do NUAAD: https://wp.ufpel.edu.br/naaf/
Responsável	Sidney Daniel Batista - Chefe do NUAAD

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2023/2. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

Algumas vagas solicitam a apresentação de um memorial, que apresenta a trajetória e currículo pessoal, incluindo experiências extracurriculares.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores(as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAN, **em novo processo SEI, com nível de acesso RESTRITO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para a suspensão do pagamento.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplan@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

(assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Ferreira Jr.

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, em 02/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2541032** e o código CRC **5C679B7D**.